

1-Se o aluno realizou sua matrícula no início do semestre e não deseja realizar nenhuma alteração (cancelamento ou inclusão de disciplinas) qual providência deve tomar? NENHUMA .

As matrículas realizadas no início do semestre letivo estão PLENAMENTE VÁLIDAS.

2-No período de “matrículas” que se inicia em 27/07 o que será possível aos alunos solicitar?

No dia 27/07 inicia-se um período para INCLUSÃO de novas disciplinas na grade de matrículas dos alunos. NÃO se trata de período de acerto de matrículas. Será possível a solicitação de inclusão de disciplinas COM VAGAS DISPONÍVEIS . A lista com tais disciplinas está disponível no site do Colegiado.

Para as disciplinas de TCC não existe limite de vagas .

Também será possível solicitar o cancelamento de disciplinas em que os alunos estejam matriculados e que por algum motivo não desejam cursar no semestre em curso.

ATENÇÃO : Não será possível condicionar o pedido de cancelamento de matrícula à aprovação de pedido de inclusão de outra disciplina pois os pedidos serão lançados pela Seção de ensino em momentos diferentes .Então pode acontecer de um aluno solicitar o cancelamento de uma disciplina pois deseja incluir outra disciplina e NÃO conseguir vaga na disciplina solicitada.

Todo o processamento da inclusão e de cancelamento deverá ser realizado manualmente pela Seção de ensino pois o SIGA não será reaberto para os alunos.

3- O aluno de determinado turno pode solicitar o cancelamento de uma disciplina **em** que já se encontra matriculado para solicitar a inclusão da MESMA disciplina em outro turno?

NÃO . O período não é para acerto de matrículas mas apenas para inclusão e cancelamento de disciplinas.

4- Serão ampliadas as vagas nas disciplinas para possibilitar um maior número de alunos nas turmas?

NÃO. A oferta do início do semestre permanece. As turmas permanecem com as vagas originais . Devemos lembrar que as atividades dos docentes vão muito além das aulas(elaboração e correção de provas , de trabalhos , etc). Os professores não têm condições de manter turmas com maior número de alunos principalmente porque também os docentes estão se adaptando ao novo sistema do Regime remoto emergencial.

5- Será possível a matrícula em eletivas para a retomada das aulas ?

SIM . Os alunos devem verificar diretamente junto aos Colegiados ofertantes se existe oferta de vagas . A matrícula em eletiva depende de oferta e do número de vagas disponíveis.

6- Em virtude do sistema de Ensino Remoto Emergencial será possível a matrícula em disciplinas com horários conflitantes?

NÃO . O regime remoto emergencial não se confunde com ESD e prevê encontros síncronos (nos mesmos dias e horários previstos originalmente para as aulas presenciais).

7- É possível a matrícula em um número menor/maior de créditos do que aquele previsto nas Normas Gerais de graduação?

SIM . A resolução CEPE 02/2020 que trata do ensino remoto emergencial permite a flexibilização do número mínimo e máximo de créditos em que o aluno deve estar matriculado.

8- Se o número de pedidos de inclusão de determinada disciplina for maior que o número de vagas qual o(s)critério(s) de preferência para a matrícula.

Permanecem os mesmos critérios da matrícula inicial : 1)curso ; 2) maior CH integralizada; 3) média de NSG ; 4) previsão em plano de ensino; 5) menor número de reprovações; 6) último NSG.

9- O aluno que está retornando de intercâmbio poderá se matricular normalmente?

SIM , os alunos intercambistas poderão realizar sua matrícula.

10- Até quando irá valer o Regime Remoto Emergencial?

Não sabemos . A UFMG somente retornará quando as autoridades sanitárias permitirem.

11- É possível a matrícula em disciplina de período mais adiantado do que o período regular do aluno?

SIM , respeitado o limite de até dois períodos acima e desde que existam vagas.